



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAT 1920 A 15:36

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023

Revoga as leis e dispositivos que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam revogadas, expressamente, ou declarada a perda da vigência das seguintes leis municipais:

```
I - Lei nº 732, de 09 de novembro de 1962;
                 II - Lei nº 1.359, de 09 de maio de 1975;
                 III - Lei nº 1.365, de 19 de abril de 1975;
                 IV - Lei nº 1.400, de 19 de dezembro de 1975;
                 V - Lei nº 1.441, de 24 de novembro de 1976;
                 VI - Lei nº 1.540, de 20 de dezembro de 1977;
                 VII - Lei nº 1.541, de 20 de dezembro de 1977;
                 VIII - Lei nº 1.542, de 20 de dezembro de 1977;
                 IX - Lei nº 1.544, de 20 de dezembro de 1977;
                 X - Lei nº 1.574, de 25 de abril de 1978;
                 XI - Lei nº 1.651, de 11 de dezembro de 1978;
                 XII - Lei nº 1.753, de 22 de novembro de 1979;
                 XIII - Lei nº 1.761, de 26 de novembro de 1979;
                 XIV - Lei nº 1.781, de 18 de março de 1980;
                 XV - Lei nº 1.785, de 09 de abril de 1980;
                 XVI - Lei nº 1.793, de 18 de junho de 1980;
                 XVII - Lei nº 1.796, de 18 de junho de 1980;
                 XVIII - Lei nº 1.800, de 28 de julho de 1980;
                 XIX - Lei nº 1.807, de 03 de setembro de 1980;
                 XX - Lei nº 1.826, de 24 de março de 1981;
                 XXI - Lei nº 1.834, de 27 de março de1981;
                 XXII - Lei nº 1.854, de 25 de agosto de 1981;
                 XXIII - Lei nº 1.866, de 08 de setembro de 1981;
                 XXIV - Lei nº 1.878, de 19 de novembro de 1981;
                 XXV - Lei nº 1.916, de 08 de junho de 1982;
                 XXVI - Lei nº 1.921, de 30 de junho de 1982;
                 XXVII - Lei nº 1.924, de 06 de julho de 1982;
                 XXVIII - Lei nº 1.930, de 10 de setembro de 1982;
                 XXIX - Lei nº 1.932, de 20 de setembro de 1982;
                 XXX - Lei nº 1.955, de 22 de março de 1983;
                 XXXI - Lei nº 1.963, de 26 de abril de 1983;
                 XXXII - Lei nº 1.964, de 26 de abril de 1983;
                 XXXIII - Lei nº 1.982, de 23 de junho de 1983;
                 XXXIV - Lei nº 1.992, de 21 de setembro 1983;
                 XXXV - Lei nº 1.999, de 31 de outubro de 1983, mantida a criação da Guarda Civil
Municipal, na forma da Lei nº 3.406, de 25 de abril de 1997, e legislação subsequente;
```

XXXVI - Lei nº 2.019, de 01 de dezembro de 1983; XXXVII - Lei nº 2.045, de 11 de maio de 1984; XXXVIII - Lei nº 2.047, de 17 de maio de 1984; XXXIX - Lei nº 2.048, de 26 de junho de 1984; XL - Lei nº 2.049, de 27 de junho de 1984; XLI - Lei nº 2.067, de 22 de agosto de 1984; XLII - Lei nº 2.083, de 09 de novembro de 1984; XLIII - Lei nº 2.084, de 09 de novembro de 1984; XLIV - Lei nº 2.115, de 04 de março de 1985;

4

Q





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAT (\$10) 15:16:36

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

XLV - Leinº 2.118, de 26 de março 1985; XLVI - Lei nº 2.127, de 08 de maio de 1985; XLVII - Lei nº 2.156, de 06 de setembro de 1985; XLVIII - Lei nº 2.166, de 15 de outubro de 1985; XLIX - Lei nº 2.171, de 07 de novembro de 1985; L - Lei nº 2.182, de 29 de novembro de 1985; LI - Lei nº 2.210, de 05 de maio de 1986; LII - Lei nº 2.216, de 12 de maio de 1986; LIII - Lei nº 2.217, de 13 de maio de 1986; LIV - Lei nº 2.223, de 21 de maio de 1986; LV - Lei nº 2.268, de 16 de dezembro de 1986; LVI - Lei nº 2.272, de 22 de dezembro de 1986; LVII - Lei nº 2.297, de 29 de julho de 1987; LVIII - Lei nº 2.313, de 04 de setembro de 1987; LIX - Lei nº 2.323, de 13 de outubro de 1987; LX - Lei nº 2.346, de 10 de dezembro de 1987 LXI - Lei nº 2.347, de 28 de dezembro de 1987; LXII - Lei nº 2.352, de 21 de janeiro de 1988; LXIII - Lei nº 2.389, de 09 de maio de 1988; LXIV - Lei nº 2.435, de 09 de setembro de 1988; LXV - Lei n° 2.472, de 24 de janeiro de 1989; LXVI - Lei nº 2.492, de 03 de abril de 1989; LXVII - Lei nº 2.545, de 23 de novembro de 1989; LXVIII - Lei nº 2.500, de 17 de maio de 1989; LXIX - Lei nº 2.503, de 02 de junho de 1989; LXX - Lei nº 2.564, de 22 de dezembro de 1989 LXXI - Lei nº 2.531, de 29 de setembro de 1989; LXXII - Lei nº 2.571, de 10 de janeiro de 1990; LXXIII - Lei nº 2.599, de 23 de maio de 1990; LXXIV - Lei nº 2.613, de 06 de julho de 1990; LXXV - Lei nº 2.630, de 01 de outubro de 1990; LXXVI - Lei nº 2.653, de 23 de novembro de 1990; LXXVII - Lei nº 2.660, de 12 de dezembro de 1990; LXXVIII - Lei nº 2.666, de 15 de janeiro de 1991; LXXIX - Lei nº 2.667, de 15 de janeiro de 1991; LXXX - Lei nº 2.686, de 18 de abril de 1991; LXXXI - Lei nº 2.725, de 28 de agosto de 1991; LXXXII - Lei nº 2.746, de 05 de novembro de 1991; LXXXIII - Lei nº 2.749, de 14 de novembro de 1991; LXXXIV - Lei nº 2.778, de 31 de dezembro de 1991; LXXXV - Lei nº 2.841, de 04 de junho de 1992; LXXXVI - Lei nº 2.870, de 03 de agosto de 1992; LXXXVII - Lei nº 2.896, de 03 de novembro de 1992; LXXXVIII - Lei nº 2.915, de 01 de dezembro de 1992; LXXXIX - Lei nº 2.927, de 16 de dezembro de 1992; XC - Lei nº 2.940, de 23 de novembro de 1992; XCI - Lei nº 2.950, de 05 de fevereiro de 1993; XCII - Lei nº 2.933, de 16 de dezembro de 1992; XCIII - Lei nº 2.965, de 13 de abril de 1993; XCIV - Lei nº 2.966, de 19 de abril de 1993; XCV - Lei nº 2.973, de 29 de abril de 1993; XCVI - Lei nº 3.003, de 23 de junho de 1993: XCVII - Lei nº 3.078, de 17 de dezembro de 1993; XCVIII - Lei nº 3.079, de 17 de dezembro de 1993; XCIX - Lei nº 3.080, de 20 de dezembro de 1993; C - Lei nº 3.115, de 04 de abril de 1994; CI - Lei nº 3.120, de 15 de abril de 1994; CII - Lei nº 3.190, de 27 de outubro de 1994; CIII - Lei nº 3.213, de 20 de dezembro de 1994; CIV - Lei nº 3.215, de 20 de dezembro de 1994;







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAT 1953 - 15:36

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

CV - Lei nº 3.221, de 23 de fevereiro de 1995; CVI - Lei nº 3.288, de 27 de novembro de 1995; CVII - Lei nº 3.293, de 13 de dezembro de 1995; CVIII - Lei nº 3.304, de 29 de dezembro de 1995; CXIX - Lei nº 3.332, de 19 de junho de 1996; CX - Lei nº 3.333, de 17 de junho de 1996; CXI - Lei nº 3.359, de 02 de outubro de 1996; CXII - Lei nº 3.447, de 15 de setembro de 1997; CXIII - Lei nº 3.452, de 06 de outubro de 1997; CXIV - Lei nº 3.481, de 08 de dezembro de 1997; CXV - Lei nº 3.489, de 19 de dezembro de 1997; CXVI - Lei nº 3.523, de 09 de março de 1998; CXVII - Lei nº 3.554, de 01 de junho de 1998; CXVIII - Lei nº 3.565, de 01 de julho de 1998; CXIX - Lei nº 3.587, de 21 de outubro de 1998; CXX - Lei nº 3.618, de 23 de dezembro de 1998; CXXI - Lei nº 3.638, de 07 de janeiro de 1999; CXXII - Lei nº 3.706, de 29 de março de 1999; CXXIII - Lei nº 3.753, de 30 de agosto de 1999; CXXIV - Lei nº 3.785, de 21 de outubro de 1999; CXXV - Lei nº 3.787, de 21 de outubro de 1999; CXXVI - Lei nº 3.789, de 21 de outubro de 1999; CXXVII - Lei nº 3.838, de 29 de dezembro de 1999; CXXVIII - Lei nº 3.842, de 29 de dezembro de 1999; CXXIX - Lei nº 3.843, de 01 de março de 2000; CXXX - Lei nº 3.847, de 14 de março de 2000; CXXXI - Lei nº 3.858, de 06 de abril de 2000; CXXXII - Lei nº 3.873, de 28 de abril de 2000; CXXXIII - Lei nº 3.925, de 05 de outubro de 2000; CXXXIV - Lei nº 3.936, de 22 de novembro de 2000; CXXXV - Lei nº 3.954, de 15 de dezembro de 2000; CXXXVI - Lei nº 3.960, de 26 de dezembro de 2000; CXXXVII - Lei nº 3.979, de 21 de março de 2001; CXXXVIII - Lei nº 4.031, de 26 de junho de 2001; CXXXIX - Lei nº 4.038, de 05 de julho de 2001; CXL - Lei nº 4.069, de 25 de setembro de 2001; CXLI - Lei nº 4.078, de 30 de outubro de 2001 CXLII - Lei nº 4.099, de 20 de dezembro de 2001; CXLIII - Lei nº 4.123, de 21 de março de 2002; CXLIV - Lei nº 4.220, de 03 de julho de 2002; CXLV - Lei nº 4.224, de 05 de agosto de 2002; CXLVI - Lei nº 4.289, de 26 de dezembro de 2002; CXLVII - Lei nº 4.290, de 26 de dezembro de 2002; CXLVIII - Lei nº 4.293, de 27 de dezembro de 2002; CXLIX - Lei nº 4.299, de 18 de fevereiro de 2003; CL - Lei nº 4.421, de 03 de dezembro de 2003; CLI - Lei nº 4.443, de 17 de dezembro de 2003; CLII - Lei nº 4.447, de 17 de dezembro de 2003; CLIII - Lei nº 4.469, de 16 de março de 2004; CLIV - Lei nº 4.632, de 28 de dezembro de 2004; CLV - Lei nº 4.685, de 03 de maio de 2005; CLVI - Lei nº 4.700, de 07 de junho de 2005; CLVII - Lei nº 4.760, de 16 de setembro de 2005; CLVIII - Lei nº 4.771, de 22 de setembro de 2005; CLIX - Lei nº 4.813, de 19 de dezembro de 2005; CLX - Lei nº 4.829, de 20 de dezembro de 2005; CLXI - Lei nº 4.890, de 01 de janeiro de 2006; CLXII - Lei nº 5.005, de 19 de outubro de 2006; CLXIII - Lei nº 5.012, de 07 de novembro de 2006; CLXIV - Lei nº 5.126, de 05 de junho de 2007;



1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIA?

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

CLXV - Lei nº 5.211, de 09 de outubro de 2007; CLXVI - Lei nº 5.236, de 22 de novembro de 2007; CLXVII - Lei nº 5.346, de 12 de maio de 2008; CLXVIII - Lei nº 5.409, de 12 de agosto de 2008; CLXIX - Lei nº 5.808, de 05 de novembro de 2010; CLXX - Lei nº 6.106, de 08 de março de 2013; CLXXI - Lei nº 6.147, de 26 de junho de 2013; CLXXII - Lei nº 6.199, de 17 de outubro de 2013; CLXXIII - Lei nº 6.524, de 17 de dezembro de 2015; CLXXIV - Lei nº 6.840, de 07 de dezembro de 2017; CLXXV - Lei nº 6.952, de 06 de junho de 2018; CLXXVI - Lei nº 6.965, de 20 de junho de 2018; CLXXVII - Lei nº 7.228, de 21 de outubro de 2019; CLXXVIII - Lei nº 7.266, de 02 de dezembro de 2019; CLXXIX - Lei nº 7.325, de 24 de março de 2020; CLXXX - Lei Complementar nº 39, de 26 de setembro de 2017; CLXXXI - Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 2017; CLXXXII - Lei Complementar nº 42, de 13 de setembro de 2018; CLXXXIII - Lei Complementar nº 44, de 11 de dezembro de 2018; CLXXXIV - Lei Complementar nº 57, de 12 de agosto de 2019; CLXXXV - Lei Complementar nº 73, de 10 de maio de 2021; CLXXXVI - Lei Complementar nº 76, de 30 de junho de 2021; CLXXXVII - Lei Complementar nº 77, de 09 de agosto de 2021; CLXXXVIII - Lei Complementar nº 78, de 16 de setembro de 2021; CLXXXIX - Lei Complementar nº 84, de 24 de junho de 2022; CXC - Lei Complementar nº 88, de 22 de novembro de 2022; CXCI - Lei Complementar nº 96, de 29 de junho de 2023.

Art. 2°. Ficam revogados, expressamente, os seguintes dispositivos legais:

I - o artigo 8º da Lei nº 2.972, de 29 de abril de 1993;

II - o artigo 8º da Lei nº 3.082, de 20 de dezembro de 1993;

III - o artigo 6º da Lei nº 4.540, de 29 de junho de 1994;

IV - o Capítulo III, composto pelos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e a Tabela Única anexa à Lei nº 3.950, de 11 de dezembro de 2000;

V - o artigo 5° da Lei nº 4.949, de 27 de junho de 2006;

VI - o Capítulo IV, composto pelos artigos 10, 11 e 12, da Lei nº 5.669, de 17 de novembro de 2009:

VII - os artigos 4º e 5º e o Anexo da Lei nº 6.413, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 01 de novembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAT

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA/PLC Nº 07/2023

Indaiatuba, 01 de novembro de 2023

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, que revoga diversas leis que especifica.

Considerando a aprovação do novo Código Tributário do Município, nos termos do projeto de lei complementar também encaminhado ao Poder Legislativo, pretende-se revogar expressamente, todas as leis e dispositivos que promoveram, ao longo do tempo, alterações no Código vigente, bem como as normas esparsas que foram devidamente contempladas na nova codificação.

Tal medida se faz necessária à consolidação da legislação tributária do Município, evitando-se a manutenção, como em vigor, de normas revogadas tacitamente, com vigência temporária ou que esgotaram a sua eficácia em face do seu objeto, mas que não foram alvo de revogação expressa.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que as normas aludidas no projeto se encontram disponíveis no sítio eletrônico do Poder Legislativo, deixando-se de reproduzir os respectivos links em razão da grande quantidade de normas a serem revogadas, objeto do presente projeto de lei.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito

Excelentíssimo Senhor JORGE LUÍS LEPINSK DD. Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba/SP

